

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

1 31 de janeiro de 1948

LEI Nº 14 DE 31 DE JANEIRO DE 1948

Abre crédito especial, destinado
atender despesas com a Câmara de
Vereadores.

FLAVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no artigo 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ - 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender as verbas abaixo:

8.93.0 - Pessoal Fixo

a)- subsídios.....Cr\$70.000

b)- diárias....." 60.000

c)- gratificações a funcionários....." 10.000

8.93.4 - Despesas Diversas

Publicação de expediente, etc....." 10.000

Artº 2º - Servirá de recurso para atender a abertura do crédito especial especificado no artigo primeiro, economia a ser feita em diversas verbas do orçamento vigente, no decorrer da execução orçamentária.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 31 de janeiro de 1948.

(as) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício.

84/1/13/48
Sr. Luiz Soares
Secretário